



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Objeto : 1. Serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à internet, com capacidade real de tráfego dedicado de 25 Mbps, serviços de proteção contra ataques Anti DDoS, contemplando a configuração, instalação, monitoramento proativo e manutenção dos serviços; 2. Serviços de telefonia fixa analógica (STFC) com no mínimo 2000 minutos de ligações para fixo local e LDN e celular, após essa minutagem será cobrados valores a parte; e 3. Serviço de telefonia móvel com tecnologia 3/4G com ligações e voz ilimitadas.

Contratada : ALGAR TELECOM S/A

Valor : R\$23.391,99 (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de **novembro** do ano de **2023** (dois mil e vinte e três) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400, centro, nesta cidade de Guarará/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.243.342/0001-64, neste ato legalmente representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **FLÁVIO ROBERTO CHAUDE**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 23.840.314 SSP/SP, CPF nº 200.624.658-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **ALGAR TELECOM S/A**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0119-66, com sede na Rua Monsenhor Rosa, nº 1989, centro, cidade de Franca/SP, CEP 14.400-670, neste ato representada por **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, brasileira, casada, consultora de vendas, portadora da carteira de identidade nº 15.511-899 SSP/MG, CPF nº 097.692.306-85, residente e domiciliada na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes Procedimento de contratação direta por dispensa de licitação (artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21), bem como demais legislação pertinente, têm entre si, como certo e contratado, o seguinte aditamento ao contrato inicial:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1. Constitui objeto do instrumento ora aditado, a renovação da contratação de empresa especializada para prestação do quanto segue: 1. Serviços de telecomunicações através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à internet, com capacidade real de tráfego dedicado de 25 Mbps, serviços de proteção contra ataques Anti DDoS, contemplando a configuração, instalação, monitoramento proativo e manutenção dos serviços; 2. Serviços de telefonia fixa analógica (STFC) com no mínimo 2000 minutos de ligações para fixo local e LDN e celular, após essa minutagem será cobrados valores a parte; e 3. Serviço de telefonia móvel com tecnologia 3/4G com ligações e voz ilimitadas, nos termos do **Contrato 05/2021**, firmado no Procedimento de contratação direta por dispensa de licitação (artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA SEGUNDA. VIGÊNCIA

1. Pelo presente, fica o prazo de vigência do contrato nº **05/2021** prorrogado pelo período de **12** (doze) meses, compreendido entre **22/11/2023** até **21/11/2024**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA. DOS PREÇOS

1. Pelos serviços prestados, a contratada receberá a importância de **RS23.391,99** (vinte e três mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), em **12** (doze) parcelas mensais respectivas ao período contratado.

2. O valor desta contratação, atendendo a legislação vigente, não poderá ser reajustado em período inferior a **12** (doze) meses. Caso ocorra continuidade na contratação o reajuste observará o índice **IPCA (IBGE)**.

CLÁUSULA QUARTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária a ser onerada durante a vigência deste Termo Aditivo é a que segue abaixo:

Unidade orçamentária 01.031.001.2002.0000.
Manutenção da Secretaria da Câmara
Elemento de despesa 3.3.90.39.47
Serviços de Comunicação em Geral.

CLÁUSULA QUINTA. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Guará/SP, 21 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
Contratante

Representante : **Flávio Roberto Chaudé**
RG/SSP/SP : 23.840.314
CPF : 200.624.658-56

Assinado de forma digital por RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA:09769230685

Assinado de forma digital por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698

ALGAR TELECOM S/A
Contratada

Representante :
RG/SSP/SP :
CPF :

Testemunhas:

1. **José Maurício Napoleão** : _____ CPF: 005.744.878-75
2. **Eliana Cavallari** : Eliana Cavallari CPF: 046.203.368-66